

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 114/2020

PROCESSO SELETIVO AGENDADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Resolução CONSUP nº 061, de 08 de outubro de 2020, torna pública as normas do Processo Seletivo Agendado para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, **exceto para o curso de medicina**, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2021, conforme as disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula no curso de graduação, no primeiro semestre letivo de 2021.
- 1.2. A avaliação que trata este processo seletivo será realizada no dia e horário escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme cronograma de aplicação de prova estabelecido neste Edital.
- 1.3. O ingresso na Universidade de Gurupi - UnirG decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.
- 1.4. Os resultados deste Processo Seletivo Agendado serão válidos para o período correspondente ao primeiro semestre letivo do ano de 2021, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos de graduação constam na Tabela 1 deste Edital.
- 2.2. As vagas que trata este Edital serão distribuídas conforme consta na Tabela 01 do presente edital.
- 2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNO
06	Administração	40	Noturno
05	Ciências Contábeis	50	Noturno
08	Direito	60	Matutino
02	Direito	60	Noturno
13	Educação Física – Bacharelado	40	Noturno
15	Educação Física – Licenciatura	40	Noturno
23	Enfermagem	60	Noturno
81	Engenharia Civil	60	Noturno
33	Farmácia	50	Noturno
20	Fisioterapia	40	Noturno
87	Jornalismo	30	Noturno
16	Letras – Habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	30	Noturno
21	Odontologia	50	Integral
34	Pedagogia	30	Noturno
28	Psicologia – Bacharelado	50	Noturno
427	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	50	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		740	

2.4. Também será permitido o ingresso pelo **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES SELEÇÃO)**, nesse caso, poderão ser oferecidas até 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à Ampla Concorrência para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) ou equivalente, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC);

2.4.1. As vagas aprovadas pelo FIES que não forem preenchidas conforme disposto no subitem 2.3, serão remanejadas para os candidatos que participaram do Processo Seletivo Agendado, que serão convocados de acordo com a lista classificatória, até o limite de preenchimento das vagas ofertadas na Tabela 1, deste Edital;

2.4.2. Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem – Noturno, Engenharia Civil – Noturno, Fisioterapia – Noturno, Jornalismo, Pedagogia e Psicologia poderão ser contemplados com o FIES 2021-1, conforme os critérios a serem estabelecidos e publicados pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

E-mail: cpps@unirg.edu.br

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614 / 3612-7642

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado serão efetuadas via internet, pelo site <https://sei.unirg.edu.br/>, a partir **das 14 horas do dia 26 de outubro de 2020**, até o preenchimento das vagas divulgadas na Tabela 1;

4.2.1. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

4.3. O candidato no ato de sua inscrição, deverá realizar o agendamento conforme o cronograma e disponibilidade de vagas constantes no formulário de inscrição deste Edital.

4.4. As inscrições serão realizadas semanalmente de segunda a domingo, sendo que no ato da inscrição o candidato poderá realizar o agendamento da prova online conforme o cronograma e disponibilidade de vagas constantes no formulário de inscrição deste Edital;

4.4.1. No ato da inscrição, o candidato marcará a opção de data para a realização prova online na semana subsequente a data da inscrição, sendo disponíveis as datas de quarta-feira a domingo.

4.5. O candidato que não obtiver meios eletrônicos de realizar a inscrição para o processo seletivo que trata este Edital, poderá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG e realizar sua inscrição pessoalmente.

4.6. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia agendado poderá solicitar um novo agendamento em outra data conforme disponibilidade na plataforma, de acordo com o subitem 4.8.

4.7. O candidato somente poderá solicitar novo agendamento, caso já tenha efetuado o pagamento do boleto de inscrição. Caso ainda não tenha realizado o pagamento do referido boleto e não tenha possibilidade de comparecer na data anteriormente agendado, deverá realizar nova inscrição.

4.8. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

- I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;
- II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;
- III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso (Opção do Curso), Processo Seletivo (Processo Seletivo 2021-1), Tipo de ingresso (Processo Seletivo Agendado);
- IV. Preencher os campos com as informações pessoais;
- V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- VI. Realizar o agendamento do dia e horário para a avaliação, conforme cronograma e datas e horários que constam neste Edital;
- VII. Realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no boleto bancário;
- VIII. Após o pagamento do boleto bancário deverá acessar o link <<https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>>, sendo que na data e horário indicados no formulário de inscrição deverá realizar a prova de maneira online.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio

do número do CPF.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7600, (63) 3612-7614 ou (63) 3612-7642.

4.12. O candidato poderá optar em pagar a taxa de inscrição na forma de boleto bancário, cartão de crédito online ou, ainda realizar o pagamento presencialmente em uma das unidades da Tesouraria (Campus I ou Campus II) por meio do cartão magnético na forma de débito ou crédito;

4.12.1. Para gerar o boleto bancário, a inscrição deverá ser realizada Via Internet, conforme subitem 4.9, deste Edital;

4.12.2. Para pagamento por meio de cartão magnético no débito em conta corrente, o candidato deverá comparecer a Central de Atendimento ao Aluno, localizada no Campus II da Universidade de Gurupi.

4.13. O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto da taxa de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, até o limite do horário bancário, no dia seguinte à data de sua emissão, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;

4.13.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.14. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.15. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.16. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada automaticamente.

4.17. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso.

4.18. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.

4.19. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data final para matrícula no curso de graduação estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.20. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for à declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro acadêmico na Universidade de Gurupi, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. As avaliações que trata este processo seletivo serão realizadas online por meio da plataforma SEI, disponível no link <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/provaProcessoSeletivo>, conforme data e horário agendados no formulário de inscrição;

5.1.1. Para a realização da prova online o candidato necessitará de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, na data e horário agendados no formulário de inscrição.

5.2. Caso o candidato não possua os recursos tecnológicos citados no subitem 5.1.1. poderá realizar as avaliações, também, no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG, localizado na Avenida Guanabara, nº 1500, entre Ruas 09 e 10 - Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, conforme agendamento prévio;

5.2.1. O candidato deverá utilizar máscara para ingresso ao local de prova e seguir demais protocolos de segurança indicados pelo aplicador de prova, conforme determina o Decreto Municipal nº 557, de 24 de abril de 2020 e a Portaria da Fundação UnirG nº 299, de 27 de abril de 2020;

5.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação munido com documento oficial de identificação. Serão considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (de estrangeiro, se for o caso), carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

5.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o boletim de ocorrência – BO em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

5.3. As provas realizadas e enviadas após o horário de encerramento indicado na ficha de inscrição, não serão avaliadas. Nesse caso, o candidato deverá realizar nova inscrição.

5.4. As provas poderão ser realizadas a partir do **dia 04 de novembro de 2020**, de quarta a domingo, das 09 horas às 11 horas, das 14 horas às 16 horas e das 19 horas às 21 horas (horário local) de forma *online*, ou nos Laboratórios de Informática do Campus II da Universidade de Gurupi – UnirG, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, de quarta a sexta-feira, das 09 horas às 11 horas ou das 14 horas às 16 horas;

5.4.1. Não serão realizadas aplicações de provas em dias de feriado Municipal, Estadual ou Nacional.

5.5. As provas do Processo Seletivo Agendado Online da Universidade de Gurupi - UnirG serão realizadas em etapa única de caráter classificatório e eliminatório;

5.5.1. A prova conterà **10 (dez) questões** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, compostas do conteúdo de **Leitura e Interpretação de Texto** referente ao Ensino Médio ou equivalente;

5.5.2. A cada questão será atribuído o peso de 2,0 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos;

5.5.3. A prova terá duração conforme o horário estipulado no formulário de inscrição, não sendo permitida em nenhuma hipótese a dilatação de horário para realização da prova.

5.6. O candidato inscrito não terá direito de, em nenhuma hipótese, solicitar revisão das avaliações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para a classificação dos candidatos, será considerada a somatória das respectivas pontuações obtidas nas questões. Os candidatos serão relacionados nominalmente em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme a opção do curso e limite das vagas oferecidas. A relação nominal será semanal composta por candidatos que realizarem a prova durante a respectiva semana.

6.2. Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que não realizar o pagamento da taxa de inscrição; não realizar a prova ou não solicitar novo agendamento, conforme o subitem 4.6. deste Edital; ou obtiver nota 0,00 (zero) na prova objetiva que trata este Edital.

6.3. O cálculo para a atribuição da nota aos candidatos inscritos será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

6.4. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será de 0,00 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

6.5. Havendo empate no total de pontos para a classificação, terá prioridade o candidato que apresentar nesta ordem:

6.5.1. Maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);

6.5.2. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando-se, pela ordem, o ano, mês e dia de nascimento.

6.6. Ao término de cada processo de agendamento será realizada uma classificação geral e o candidato aprovado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital serão convocados para a matrícula. As vagas não preenchidas, com a matrícula, serão disponibilizadas para o próximo agendamento.

7. RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site <http://www.unirg.edu.br/vestibular-agendado.html>.

7.2. O Resultado Final e a Convocação para a Matrícula dos candidatos aprovados serão publicados semanalmente, na terça-feira da semana subsequente à semana de avaliação do candidato.

7.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula em data, horário, local e forma a serem divulgados no Edital de Convocação que será publicado na semana subsequente à realização das provas.

7.4. As vagas serão preenchidas na medida em que os candidatos convocados em Edital próprio efetuarem suas matrículas, no limite do número de vagas previsto neste edital;

7.4.1. Havendo o preenchimento das vagas no decorrer de um agendamento, os candidatos aprovados serão incluídos na lista de classificação em espera pela vaga no curso pleiteado;

7.4.2. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

7.5. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não efetivação da matrícula, ou seja, de novos cancelamentos ou desistências, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

7.6. Após o preenchimento das vagas previstas neste Edital, o agendamento no curso cujas vagas forem preenchidas deixará de ser ofertado.

7.7. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora e às demais normas em vigor.

7.8. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída as etapas descritas no edital de convocação, que será publicado conforme datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto bancário.

7.9. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

7.10. À Universidade de Gurupi - UnirG fica reservada o direito de fazer tantas convocações quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, nos termos deste Edital, possibilitando, sobretudo, o cumprimento da frequência mínima exigida às atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2021, nos termos da legislação pertinente.

7.11. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação,

nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, observando o disposto no subitem 7.10., deste Edital.

7.12. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

8.1. O candidato concluinte do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá digitalizar todos os documentos abaixo relacionados, legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF. Deverá juntar os documentos em três arquivos separados:

8.2.1 Primeiro Arquivo – Documentos pessoais na seguinte ordem:

- 1º Certidão de Nascimento;
- 2º Cédula de Identidade;
- 3º Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- 4º Título de Eleitor (caso maior de 18 anos);
- 5º Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (caso maior de 18 anos);
- 6º Carteira de reservista (caso maior de 18 anos do sexo masculino);
- 7º Comprovante de Endereço.

8.2.2 Segundo Arquivo – Documentos do Ensino Médio:

- 1º Certificado do Ensino Médio;
- 2º Histórico Escolar do Ensino Médio.

Caso o(a) candidato(a) possua somente a Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio, este só terá validade, se o documento tenha sido expedido em tempo inferior a 6 (seis) meses.

8.2.3 Terceiro Arquivo – Documentos de vínculo:

- 1º Termo de Adesão Contratual preenchido;
- 2º Declaração de inexistência de vínculo em outro curso de graduação em Instituição pública; 3º Declaração de autenticidade de documentos.
- 4º Cédula de Identidade e CPF do Responsável Legal (somente para candidatos menores de 18 anos)

8.3. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, imprimir e preencher os formulários, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link <http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual>:

- a) Termo de adesão contratual;
- b) Declaração de autenticidade de documentos;
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior brasileira, ou seja, que não ocupa vaga em outro curso de graduação (Lei nº 12.089/2009);

8.4. Após o procedimento descrito no subitem 7.3. o candidato deverá efetuar o pré-cadastro da matrícula através do link <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/>;

8.4.1. Após a preparação dos três arquivos citados nos itens anteriores, zipar (compactar) em arquivo “rar” e anexar no link “Anexar comprovante de ingresso”;

8.4.2. Aguardar o envio do requerimento de matrícula pela Secretaria Geral Acadêmica. Imprimir, assinar e devolver digitalizado para o e-mail secretaria@unirg.edu.br;

8.4.3. Imprimir o boleto de matrícula, que será enviado pela Secretaria Geral Acadêmica para o e-mail informado na primeira etapa de matrícula e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Convocação.

8.5. Em tempo oportuno, a Instituição solicitará a apresentação da documentação original para fins de efetivação do arquivo digital acadêmico.

8.6. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

8.7. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, por meio de Processo na Central de Atendimento ao Aluno, logo depois de efetuada a matrícula, devendo para isso anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário da Universidade de Gurupi - UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;

- b) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- c) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário;

8.7.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula;

8.7.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o subitem anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

8.7.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

8.8. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;

b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

8.9. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

8.10. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, sob risco de serem incinerados, a partir desse prazo.

8.11. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas obedecem ao horário oficial do Estado do Tocantins.

9.2. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso, após finalização do período de matrículas.

9.3. O número inferior ao expresso no subitem 9.2 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá (ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução da quantia paga pela matrícula;

9.3.1. A devolução do valor pago referente à matrícula, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

9.4. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

9.5. A Universidade de Gurupi - UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

9.6. Na Universidade de Gurupi - UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

9.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

9.8. **O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.**

9.9. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza a comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem suas particularidades, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

9.9.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, Farmácia, Fisioterapia – Noturno, Jornalismo, Letras – Licenciatura, Odontologia, Pedagogia e Psicologia;

9.9.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicadas no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

9.10. É prática da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

9.11. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG.

- 9.12.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai obrigações financeiras junto à Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 9.13.** As normas para a desistência de matrícula serão descritas no Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2020, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.
- 9.14.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo Agendado 2021-1 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 9.15.** A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.
- 9.16.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.
- 9.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.
- 9.18.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 26 de outubro de 2020.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018